



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**LEI Nº 653, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 531, de 16 de junho de 2021, que institui o feriado municipal do Dia do Evangélico, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 531, de 16 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica instituído, como feriado municipal, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Vermelho Novo/MG, 23 de outubro de 2025.

CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por  
CLECIUS VINICIUS  
PINTO:00037410601  
Dados: 2025.10.16 10:04:30 -03'00'

**CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO**  
**Prefeito Municipal**